

PORTARIA Nº 11/2025 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

29.02.2025
Secretaria Municipal de

Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REVOGAÇÃO DA PORTARIA 055/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7 e 117, §1, §2 e §3. Inciso I, II e II da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a instrução normativa 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público **VICTOR AUGUSTO MARQUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, decreto sob o nº 212/2025, inscrito no CPF nº 713.xxx.xxx-97, para atuar como fiscal do Contrato Nº 087/2023 e 088/2023, do Processo nº **6870/2023** do Pregão Presencial nº 004/2023, para a contratação de empresa operadora de sistema de cartões para prestações de serviços de administração, e gerenciamento de frota de veículos do município e os estes locados, com o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral, elétrica, funilaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de tomo geral), bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com a empresa: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.702/0001-50, com atribuições do fiscal de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos objetos aos Termos Contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo Contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal de Contrato de Saldo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 08 de Janeiro de 2025

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 055/2023 de 15 de Agosto de 2023.

Ciente: Victor Augusto M. de Araújo

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025..

Adaauto da Silva Rodrigues
ADAUTO DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
e Transferência de Renda
Decreto nº 165/2025